



PPG BIODIVERSIDADE E EVOLUÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – INSTITUTO DE BIOLOGIA
Rua Barão de Jeremoabo, s/n. Ondina – Salvador – Bahia – CEP. 40.170-000
Telefone: (71)3283-6519

NORMAS COMPLEMENTARES PARA O EXAME DE QUALIFICAÇÃO DO CURSO DE DOUTORADO

O **Exame de Qualificação (EQ)** é atividade obrigatória para a defesa de Tese dos alunos do curso de doutorado. O EQ é constituído por duas provas, **(i) aula expositiva pública e (ii) prova escrita**, ambas baseadas em tema definido previamente por sorteio. O objetivo é avaliar aspectos conceituais e didáticos da formação do aluno, considerando independência, domínio conceitual e maturidade científica. O presente conjunto de normas objetiva complementar o Regimento Interno do programa.

1. O EQ deverá ser realizado até o 30º mês do curso de Doutorado.
2. Para estar apto a participar do EQ, o discente deverá ter ao menos um artigo publicado (ou aceito com comprovação) como primeiro-autor em revista B2 + OU um artigo publicado (ou aceito com comprovação) em revista B1+ como co-autor, segundo Qualis da CAPES na área do programa. A publicação deve ser enquadrada na linha de pesquisa do programa que o orientador é credenciado e ter data de publicação (ou comprovação de aceite) posterior à entrada no doutorado.
3. O orientador, juntamente com o estudante, deverá encaminhar formulário ao colegiado do curso solicitando agendamento do EQ, com antecedência mínima de 60 dias da defesa.
4. O orientador deverá indicar três temas relacionados à tese do aluno, a respectiva banca de avaliação (três titulares e dois suplentes) e propor o cronograma para a realização do EQ, em acordo com a banca examinadora.
5. Os temas devem ser inseridos na linha de pesquisa a qual o orientador é credenciado.



PPG BIODIVERSIDADE E EVOLUÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – INSTITUTO DE BIOLOGIA
Rua Barão de Jeremoabo, s/n. Ondina – Salvador – Bahia – CEP. 40.170-000
Telefone: (71)3283-6519

6. Caberá ao colegiado do curso homologar a inscrição encaminhada pelo orientador. O coordenador do Programa ou outro membro designado pelo Colegiado acompanhará a escolha do tema do exame de qualificação por sorteio. O estudante deverá acompanhar o sorteio do ponto juntamente com, pelo menos, uma testemunha.

7. A **aula expositiva pública** consistirá de uma apresentação sobre o ponto sorteado.

a. O aluno disporá de quinze (15) dias a partir do sorteio do ponto, entre os indicados pelo orientador, para apresentação da aula expositiva.

b. A aula expositiva sobre o assunto sorteado **deverá** possuir de 50 a 60 minutos de duração.

c. Após a apresentação da aula, o discente será arguido pela banca de avaliação por, no máximo, duas horas.

d. O discente poderá utilizar recursos audiovisuais na apresentação da aula, cabendo ao mesmo solicitá-los no momento do sorteio do tema de aula.

e. A aula expositiva será gravada pelo presidente da banca, que, após a sessão de defesa, deverá entregar a gravação para arquivamento na secretaria das pós-graduações.

8. Os critérios a serem considerados para avaliação da **aula expositiva**, seguindo formulário e baremas específicos, são:

a. Apresentação do tema contendo sequência lógica de ideias

b. Adequação e coerência da aula apresentada ao plano de aula

c. Objetividade

d. Capacidade de síntese da bibliografia

e. Atualização bibliográfica

f. Adequação ao tempo

g. Utilização de linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo e à docência

h. Transmissão do conhecimento, inserindo-o em contexto teórico mais amplo

i. Adequação ao tema sorteado

j. Plano de aula (Objetivos: Clareza, Coerência, e Adequação ao Tema; Conteúdo: Estrutura Lógica, Atualidade e Relevância; Metodologia: Adequação, inovação e criatividade; Referências: Atualidade, Adequação ao Conteúdo, e Adequação ao público alvo, graduação ou pós-graduação,



PPG BIODIVERSIDADE E EVOLUÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – INSTITUTO DE BIOLOGIA
Rua Barão de Jeremoabo, s/n. Ondina – Salvador – Bahia – CEP. 40.170-000
Telefone: (71)3283-6519

conforme definido e informado pelo próprio aluno).

9. A **prova escrita** consistirá de um texto elaborado pelo candidato sobre tema sorteado, sendo o mesmo da **aula expositiva**.

a. O texto deverá ser entregue sete (07) dias antes da aula expositiva pública, impresso em uma via na secretaria do curso, e enviado aos membros da banca.

b. O texto deverá conter, no máximo, sete (07) páginas do assunto (excetuando-se a página de rosto, citações bibliográficas e anexos, estes últimos limitados às figuras e tabelas imprescindíveis para o julgamento da exposição). O espaçamento do texto deve ser de 1,5, as margens de 2,5 cm e a fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento padrão entre os caracteres.

10. Os critérios a serem considerados na **prova escrita** são:

a. Apresentação do tema contendo sequência lógica de ideias

b. Objetividade

c. Capacidade de síntese da bibliografia

d. Utilização de termos técnico-científico corretos e adequados ao conteúdo

e. Atualização bibliográfica

f. Transmissão do conhecimento, inserindo-o em contexto teórico mais amplo

g. Adequação ao tema sorteado

11. Quanto à constituição da banca de avaliação do EQ:

a. Deverá ser constituída de três doutores com produção aderente à linha de pesquisa do Programa à qual a tese está atrelada (entre os propostos pelo orientador);

b. Ao menos um membro deverá estar credenciado junto ao PPGBioEvo e este membro presidirá a banca. Se houver dois membros credenciados junto ao Programa, o presidente deverá ser indicado pelo orientador e doutorando no formulário de defesa de qualificação;

c. Pelo menos um membro deverá ser externo ao PPGBioEvo;

d. Orientador e coorientador não poderão participar como membro da banca de avaliação, nem



PPG BIODIVERSIDADE E EVOLUÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – INSTITUTO DE BIOLOGIA
Rua Barão de Jeremoabo, s/n. Ondina – Salvador – Bahia – CEP. 40.170-000
Telefone: (71)3283-6519

intervir durante a arguição do EQ;

e. Caberá à banca assistir à aula expositiva, arguir o doutorando considerando o conteúdo da aula e do texto e emitir o resultado da avaliação (aprovado ou reprovado, consenso de maioria entre os avaliadores), segundo Formulário 2 do EQ;

f. Caberá à banca avaliar a prova escrita e emitir o resultado da avaliação (aprovado ou reprovado, consenso de maioria entre os avaliadores), segundo Formulário 1 do EQ;

g. A banca examinadora deverá emitir parecer final considerando o resultado dos Formulários 1 e 2 e indicando aprovação ou reprovação no EQ (consenso de maioria entre os avaliadores). Os pareceres deverão ser assinados e serão entregues pelo presidente da banca na secretaria das pós-graduações;

h. No caso de arguições por vídeo ou web-conferência, os pareceristas deverão enviar os pareceres ao presidente da banca por e-mail e poderão fazer uso de assinatura eletrônica. Neste caso, caberá ao presidente da banca imprimir e entregar os pareceres na secretaria das pós-graduações.

12. No caso de reprovação, o discente terá mais uma chance para prestar o exame. O novo exame deverá ocorrer até o 42º mês do doutorado.

13. O estudante reprovado uma segunda vez no EQ será desligado de imediato do curso.

14. Casos não contemplados por esta Norma serão deliberados pelo Colegiado do PPGBioEvo.

15. Esta Norma entrará em vigor a partir de 13 abril de 2020.

Salvador, 02 de março de 2020.